

LEI N.º 7.117, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre o prolongamento da rua Salvador Francisco dos Santos, denominada através da Lei Municipal n.º 6.105/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da “**RUA SALVADOR FRANCISCO DOS SANTOS**”, sendo prolongada até o término da Rua 2, cunhal com a Rua Senador Alberto Pasqualini, no Loteamento Santa Teresinha III, totalizando mais, aproximadamente 1.914,27m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração